



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.482/2015
De 16 de dezembro de 2015.

Altera o vencimento do cargo de Motorista e Pedreiro instituído pela Lei Municipal n.º 995/1994 que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Abre Campo-MG.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Márcio Moreira Víctor, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo efetivo de Motorista, criado pela Lei Municipal n.º 995/1994, passa a vigorar com o vencimento de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art. 2º - O cargo efetivo de Pedreiro, criado pela Lei Municipal n.º 995/1994, passa a vigorar com o vencimento de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art. 3º - As despesas da presente lei serão suportadas pela dotação orçamentária vigente no orçamento do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de dezembro de 2015, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 16 de dezembro de 2015.


Márcio Moreira Víctor
Prefeito Municipal